

**Aviso de contumácia n.º 6836/2006 — AP.** — A Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 37/98.8TASSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Isabel Sá das Flores, filha de Francisco Américo das Flores e de Maria de Fátima de Sá das Flores, natural de Portugal, Lisboa, Marvila, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Dezembro de 1973, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10375252, com domicílio no Vale da Margem, 8365 Pêra, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Maio de 1998, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Maio de 1998, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — A Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

**Aviso de contumácia n.º 6837/2006 — AP.** — A Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no Processo Sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 373/03.3GBSSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Nolasco Mouro do Livramento Martins, filho de José Nolasco Livramento Martins e de Anabela Pereira Mouro Livramento Martins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Novembro de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12993641, com domicílio na Rua Bento Gonçalves Lote 39, Quinta do Visconde, Santo António da Charneca, 2835-674 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Julho de 2003, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido notificado.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta Gonçalves*.

## 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

**Aviso de contumácia n.º 6838/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria da Conceição Miranda, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 271/00.2PTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Filipe das Dores Campos, filho de Rufino Tomás dos Anjos de Campos e de Maria Cândida das Dores de Campos, natural de São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Outubro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12105399, com domicílio na Rua do Monte, Lote 12-B-32, 2910 Setúbal, o qual se encontra em 4 de Abril de 2006, por despacho, extinção da pena, declarada extinta a pena aplicada ao arguido pelo cumprimento, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Setembro de 2000, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

**Aviso de contumácia n.º 6839/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 44/96.5JASTB, pendente neste Tri-

bunal contra o arguido Domingos Oliveira e Silva Febrero de Queirós, filho de Astílio Damaciano Febrero de Queirós e de Ana Maria Guita de Queirós, natural de Santa Maria da Feira, Souto, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8274429, com domicílio na Avenida Infante D. Henrique, 41, 2.º, esquerdo, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a,) do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 9 de Janeiro de 1996, por despacho de 29 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

31 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Bastos Wengorovius*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel G. Santana*.

**Aviso de contumácia n.º 6840/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 445/01.9TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Antunes de Oliveira, filho de Rogério Pedro Martins de Oliveira e de Graça Maria Pereira Antunes de Oliveira, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Maio de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11802899, com domicílio na Rua General Daniel de Sousa, 130, rés-do-chão direito, Anexo, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Janeiro de 2001, por despacho de 29 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Bastos Wengorovius*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Rocha*.

**Aviso de contumácia n.º 6841/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2184/96.1 TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Néelson de Freitas Araújo, filho de Virgílio Henrique de Araújo e de Constância Filomena de Freitas, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 5 de Maio de 1973, casado, titular do passaporte n.º 0274251, com domicílio na Rua José Falcão, 23, Benguela, Angola, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 1996, por despacho de 5 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Bastos Wengorovius*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel G. Santana*.

**Aviso de contumácia n.º 6842/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2184/96.1TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Martins Gourgel, filho de Augusto Ferreira Gourgel e de Teresa Princesa Virgílio Martins, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Junho de 1973 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14004462, com domicílio na Rua Alves Redol, 13, 6.º-C, Miratejo, 2855 Miratejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 26 de Maio de 1996, por despacho de 5 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Bastos Wengorovius*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel G. Santana*.